



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Edital n.º 001/2018

PAPE - Programa de Apoio a Publicações e Eventos

Estabelece prazos e regras para recebimento de propostas para apoio financeiro e institucional a publicações e eventos para o primeiro semestre de 2018

AVISO DE EDITAL N° 001/2018

Chamada Pública de Apoio Financeiro e Institucional a Publicações e Eventos para o primeiro semestre de 2018.

DO OBJETO

Chamada Pública de Apoio a Publicações e Eventos visa à seleção de projetos a serem apoiados pelo CRBio-04 na modalidade de apoio de patrocínio técnico-científico no primeiro semestre de 2018.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 27 de novembro de 2017.

Recebimento do Formulário: início de recebimento às 09h00 do dia 27 de novembro de 2017 e encerramento **IMPRETERIVELMENTE** às 16h59 do dia 02 de fevereiro de 2018.

Data da Publicação da Lista dos Projetos Aprovados: 26 de fevereiro de 2018.

Período para Execução dos Projetos: 01 de março de 2018 a 30 de junho de 2018.

Endereço para envio do formulário: crbio04@crbio04.gov.br, com o título PAPE 2018-[Nome da instituição solicitante e nome do projeto].

Documentos Integrantes deste Edital:

ANEXO I – Portaria CRBio-04 n.º 109/2016;

ANEXO II – Formulário para Solicitação de Apoio Institucional.

Informações sobre a Seleção: O edital está disponível no sítio do CRBio-04 onde estarão disponíveis todas as informações alusivas a esta seleção.

Dúvidas: Igor Noronha – Assessor Institucional | e-mail: crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

**Chamada Pública de Apoio Financeiro e Institucional
a Publicações e Eventos para o primeiro semestre de 2018**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª região (MG, GO, TO e DF) torna público que no período de 27 de novembro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018 receberá propostas de apoio financeiro e institucional a publicações e eventos no primeiro semestre de 2018. Esse apoio se destina exclusivamente a instituições sediadas na jurisdição do CRBio-04: MG, GO, TO e DF.

1. Do Objeto

1.1. Chamada Pública de Apoio a Publicações e Eventos visa à seleção de projetos a serem apoiados pelo CRBio-04 na modalidade de apoio de patrocínio técnico-científico para o primeiro semestre de 2018.

2. Dos Recursos Financeiros

2.1. O montante total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do presente Edital, a ser alocado entre a(s) proposta(s) selecionada(s), está previsto no planejamento orçamentário do CRBio-04 para 2018 na dotação orçamentária de rubrica 6.3.1.3.02.01.048 - Exposições, Congressos, Conferências e Eventos.

3. Dos Requisitos

3.1. Somente será considerada a proposta cujo projeto seja executado no período de 01 de março de 2018 a 30 de junho de 2018.

3.1.1. Na possibilidade da realização de um evento entre os meses de junho e julho de 2018, será considerada para este edital a data de início do evento.

3.1.2. Na possibilidade da realização de um evento, excepcionalmente, nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, estes serão analisados *ad referendum* pela Diretoria do CRBio-04.

3.2. A proposta deve contribuir para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional, bem como consolidar a imagem do Conselho Regional de Biologia 4ª Região e o seu compromisso com o fortalecimento da profissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

3.3. Poderá participar do processo seletivo Instituições de Ensino Superior, Órgãos de Representação Estudantil e Organizações do Terceiro Setor, tais como Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades filantrópicas, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), organizações **SEM FINS LUCRATIVOS** e outras formas de associações civis **SEM FINS LUCRATIVOS**.

3.4. É obrigatória a participação de, pelo menos, um biólogo ativo e em dia com suas obrigações legais perante o CRBio-04 na Comissão Organizadora do evento/publicação. Essa condição deverá ser comprovada no “Formulário para Solicitação de Apoio Institucional” – Anexo II desse edital.

4. Da Inscrição

4.1. Estabelece o período de 09h00 do dia 27 de novembro de 2017 e encerramento, **IMPRETERIVELMENTE**, às 16h59 do dia 02 de fevereiro de 2018.

4.2. A inscrição compreende o preenchimento **de todos os campos** e envio online para o CRBio-04 (através do e-mail: crbio04@crbio04.gov.br) do “Formulário para Solicitação de Apoio Institucional” – Anexo II desse edital. O e-mail deve ser encaminhado com o título PAPE 2018 - [Nome da instituição solicitante e nome do projeto].

5. Da Análise e Seleção da Proposta

5.1. A proposta será analisada em duas etapas:

5.1.1. **1ª Etapa – AVALIAÇÃO** – nesta etapa serão analisados e selecionados os formulários de solicitação de apoio pela Diretoria do CRBio-04. **Somente serão analisados formulários entregues dentro do prazo estipulado por este edital e com todos os campos preenchidos. O não atendimento a qualquer um desses requisitos implica na desqualificação imediata da proposta.**

5.1.2. **2ª Etapa – HABILITAÇÃO** - nesta etapa será verificado o atendimento aos termos exigidos na Portaria CRBio-04 nº 109/2016. O envio da documentação só será exigida nesta etapa, exclusivamente das propostas selecionadas.

5.2. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico do CRBio-04 na data de 26 de fevereiro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

6. Contrapartidas

6.1. Para a concessão do apoio a **eventos, cursos e seminários**, o CRBio-04 analisará a(s) proposta(s) de retorno institucional e contrapartidas. Para a aprovação os projetos devem, obrigatoriamente, prever a veiculação, de forma destacada, do logotipo do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região em todas as peças promocionais, publicitárias e mídias de divulgação, além de apresentar contrapartidas de pelo menos 2 (dois) dos itens discriminados a seguir:

- a) cessão de espaço para exposição de projetos ligados a profissão do Biólogo;
- b) desconto ou gratuidade para participação de Biólogos;
- c) cessão de espaço para o CRBio-04 realizar palestras, incluindo a mobilização do público participante;
- d) cessão de espaço para exposição em estande institucional, com infraestrutura;
- e) cessão de espaço para veiculação de vídeos do CRBio-04 na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- f) cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- g) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas;

6.2. Para a concessão do apoio a **publicações**, o CRBio-04 analisará a(s) proposta(s) de retorno institucional e contrapartidas. Para a aprovação, os projetos devem, obrigatoriamente, prever a veiculação, de forma destacada, do logotipo do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região na publicação e em todas as peças promocionais, publicitárias e mídias de divulgação, além de apresentar as seguintes contrapartidas:

I - em publicações impressas:

- a) cessão de espaço para participação do CRBio-04 na solenidade de lançamento, caso haja;
- b) cessão de, no mínimo, cinco exemplares para o CRBio-04.

II - em publicações digitais:

- a) cessão de espaço para participação do CRBio-04 na solenidade de lançamento, caso haja;
- b) uma via impressa da publicação;
- c) cópia da mídia digital da publicação em formato .PDF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

7. Processo de Seleção

7.1. Avaliação – Formulário para Solicitação de Apoio Institucional – Anexo II

7.1.1. A avaliação das propostas consiste na conferência do correto e completo preenchimento do formulário (conforme destacado no item 5.1.1), com as informações necessárias à apreciação do projeto, bem como do mérito dos projetos pela Diretoria do CRBio-04.

7.2. Da publicação dos projetos selecionados

7.2.1. A lista dos projetos selecionados será publicada no sítio eletrônico do CRBio-04 até o dia 26 de fevereiro de 2018 e nas mídias digitais do Conselho.

7.3. Habilitação

7.3.1. As propostas selecionadas para o apoio financeiro serão notificadas pelo Conselho e deverão, **somente então**, apresentar toda a documentação listada na Portaria CRBio-04 nº 109/2016, com **antecedência mínima de 20 dias da data de início do projeto.**

7.3.2. A documentação deverá ser enviada exclusivamente digitalizada, para o e-mail crbio04@crbio04.gov.br. O e-mail deve ser encaminhado com o título PAPE 2018 - [Nome da instituição solicitante e nome do projeto].

7.3.3. **Só serão concedidos apoios mediante a apresentação completa da documentação, conforme a Portaria CRBio-04 nº 109/2016. NÃO SERÁ ACEITA A COMPLEMENTAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS.**

7.4. Concessão do recurso

7.4.1. A concessão será feita somente em nome da PESSOA JURÍDICA solicitante e por meio de transferência bancária.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, ficando a critério do CRBio-04 modificar datas de publicação das fases de Seleção sem aviso prévio, não cabendo recursos.

8.2. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.crbio04.gov.br/> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CRBio-04 venha a dispor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

8.3. O CRBio-04 reserva-se do direito de divulgar o apoio institucional e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional ao valor de apoio ajustado. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz e produtos para as ações de comunicação do CRBio-04, respeitados os direitos e garantias individuais garantidos na Constituição Federal e na legislação vigente.

8.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com todos os termos deste Edital.

8.5. O beneficiário deve remeter um relatório geral do evento, inclusive com fotos e outros materiais, ou cópia da publicação, **no prazo máximo de 30 dias após a conclusão do evento/publicação, acompanhado de documentos comprobatórios de sua execução.**

8.5.1. Deste relatório devem constar informações sobre: objetivo geral, resultados alcançados, fotos, outros materiais comprobatórios de sua execução e toda a documentação fiscal que comprove a utilização do recurso.

8.6. No caso de não atendimento pelo conveniente do item anterior (8.5), respeitados os casos excepcionais, ficará o mesmo sujeito a respectiva Tomada de Contas Especial e outras medidas judiciais cabíveis.

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Plenária do CRBio-04.

8.8. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer lide oriunda do cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2017

Dr. Tales Heliodoro Viana
CRBio 000378/04-D
Presidente do CRBio-04